



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº. 1139/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional Especial no valor de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove e oitocentos reais), conforme abaixo:

022 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20.601.0.118.1.040 – Readequação de Estradas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros 3.1.891.....R\$ 284.004,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros 0.1.000.....R\$ 5.796,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 289.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 3.1.890.....R\$ 284.004,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

22.661.0121.1.023 – Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis cód. 267.....R\$ 5.796,00

PUBLICADO EM

04/08/2009

No Jornal A

Comarca

Ed. Nº 1128




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2009.


SIDNEI BEZOTI
Prefeito Municipal